



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico
Agência Reguladora de Energia e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro

Este conteúdo não substitui o publicado no DOERJ de 05/11/2018

AUDIÊNCIA PÚBLICA

REGULAMENTO

A **AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA**, de acordo com o art. 90 do Regimento Interno, **realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 22 de novembro de 2018**, conforme apresentado a seguir:

1 - OBJETIVO

Apresentação e discussão das contribuições e informações, concernentes a proposta relativa ao **Processo E-12/003/431/2017 da Quarta Revisão Quinquenal da Concessionária Prolagos**, em que se estabelecerão os novos Limites Tarifários a serem praticados no próximo quinquênio, nos termos do Contrato de Concessão e seus respectivos Termos Aditivos, celebrados entre os Poderes Concedentes, o Estado do Rio de Janeiro e os Municípios de Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande e São Pedro da Aldeia e a Prolagos S.A. - Concessionária de Serviço Público de Água e Esgoto.

Os procedimentos para a realização da Audiência Pública são descritos no presente regulamento, como se segue.

2- DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES

1ª etapa: **CONSULTA PÚBLICA** - realizada **no período de 15/08 a 19/10/2018**. Ocasão de acesso à Proposta e demais documentos disponibilizados no sítio eletrônico pela AGENERSA.

2ª etapa: Inscrição dos que desejarem realizar apresentação na Audiência Pública até o dia 19/11/2018.

3ª etapa: **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no dia **22 de novembro de 2018**, às 10h no espaço **SPACE HALL**, na Rodovia Ernani do Amaral Peixoto, 24 - Praia Linda - São Pedro da Aldeia - RJ.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA AUDIÊNCIA PÚBLICA

i. A participação na **AUDIÊNCIA PÚBLICA** será aberta a todos os interessados, nos termos deste Regulamento e das disposições legais.

ii. As contribuições e inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência deverão ser realizadas até às 16:30 horas do dia 19 de novembro 2018, por meio de formulário próprio disponibilizado pela **AGENERSA** no

endereço eletrônico www.agenersa.rj.gov.br, no link [Home](#) ▶ [Regulação](#) ▶ Audiências Públicas, das seguintes formas:

➤ Correspondência enviada à **AGENERSA**, para o endereço: Av. Treze de Maio, Nº 23 / 23º andar, Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20.031-902. As contribuições que forem entregues diretamente no Protocolo da AGENERSA, devem respeitar o horário de funcionamento do setor: de segunda à sexta-feira, das 9h às 12h30 e das 13h30 às 16h30.

➤ INTERNET - Através de correio eletrônico: consultapublica@agenersa.rj.gov.br.

iii. No dia da Audiência Pública, as contribuições serão recebidas na secretaria do evento até o encerramento da mesma.

iv. Aqueles que desejarem participar somente como ouvintes da Audiência Pública terão sua identificação registrada em livro de presença da **AGENERSA**, não sendo necessária inscrição prévia.

v. Aqueles que desejarem realizar apresentação durante a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** deverão fazer **inscrição prévia através do formulário** disponível no endereço eletrônico e encaminhar suas contribuições até às 16h30min do dia 19 de novembro de 2018, para devida instrução do processo.

vi. As inscrições de expositores interessados em se manifestar verbalmente durante a Audiência será feita antes da solenidade de abertura.

vii. Os inscritos que pretenderem fazer sua exposição utilizando recursos de informática na Audiência Pública, deverão informar, juntamente com o material apresentado, qual(is) recurso(s), eventualmente, virão a utilizar durante a apresentação.

viii. Cada exposição estará limitada ao tempo determinado pelo Presidente da Audiência e obedecerá à ordem de inscrição. O número de expositores será definido em função das inscrições realizadas e do tempo total previsto.

ix. No caso de exposição feita por vários integrantes de uma mesma empresa ou instituição, deverá ser realizada somente uma inscrição.

x. Todas as contribuições trazidas aos processos, desde a publicação deste Regulamento até o encerramento da Audiência, serão avaliadas e disponibilizadas na página eletrônica da **AGENERSA**.

4 - DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

4.1 - ABERTURA

i. A **AUDIÊNCIA PÚBLICA** terá início com a formação da Mesa Diretora, no local, data e horário previstos.

ii. A Mesa Diretora será composta pelos Conselheiros da **AGENERSA**, por um Secretário e por convidados.

iii. O Coordenador da Mesa Diretora será o Conselheiro-Presidente da **AGENERSA** ou quem por ele for designado. O Secretário será designado pelo Coordenador da Mesa, por ocasião da composição da Mesa Diretora.

iv. Após a instalação da Mesa Diretora, o Coordenador exporá aos presentes as regras que conduzirão a Audiência Pública.

4.2 - EXPOSIÇÃO TÉCNICA

i. Os Poderes Concedentes Estadual e Municipais, terão 30 (trinta) minutos para, se assim desejar, apresentar comentários pertinentes ao tema, que poderá ser redimensionado pelo Coordenador da Mesa Diretora em razão do número de interessados.

ii. A Concessionária Águas de Juturnaíba terá 30 (trinta) minutos para exposição técnica sobre a Proposta apresentada e, se assim desejar, oferecer comentários pertinentes ao tema.

iii. A Câmara de Política Econômica Tarifária da AGENERSA terá 10 (dez) minutos para pronunciamento técnico sobre o tema.

iv. A Câmara de Saneamento da AGENERSA terá 10 (dez) minutos para pronunciamento técnico sobre o tema.

v. Em seguida, dar-se-á a palavra àqueles que se inscreveram para apresentar contribuições. O tempo previsto para cada exposição será de até 10 (dez) minutos, que poderá ser redimensionado pelo Coordenador da Mesa Diretora em razão do número de inscritos.

vi. Encerrada a fase de exposições, o Coordenador e os demais integrantes da Mesa Diretora poderão fazer perguntas aos expositores, para a obtenção de esclarecimentos adicionais eventualmente necessários.

vii. A seguir, abrir-se-á período para manifestação dos presentes à Audiência Pública, através de perguntas aos expositores, que serão encaminhadas por escrito ao Coordenador da mesa. As respostas serão posteriormente disponibilizadas no site da AGENERSA.

5.3 - DA DURAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Audiência Pública terá início às 10h e término às 17h e, a critério do Coordenador da Mesa Diretora, o encerramento poderá ser antecipado ou prorrogado, de acordo com o andamento dos trabalhos.

5.4 - ENCERRAMENTO

O encerramento da Audiência Pública será efetuado pelo Coordenador da Mesa Diretora.